

DECRETO Nº 098, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe Sobre a retificação do Decreto nº 36 de 13 de abril de 2020.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições legais;

Art. 1º. Fica o valor suplementado na dotação 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0025.1.0013 – Aquis. Terreno Ampliação do Cemitério/Capela, através do decreto nº 36 de 13 de abril de 2020, reduzido no montante de R\$ 36.620,96 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), passando de R\$ 65.079,95 (sessenta e cinco mil e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para 0,00, deixando de existir o saldo suplementado, na dotação citada acima, uma vez que o Decreto nº 077 de 30/06/2020 já havia anulado parte da suplementação, tendo em vista a não utilização do da suplementação realizada pelo fato do processo licitatório ter sido cancelado pela dificuldade da empresa em contratação de mão de obra pela pandemia da COVID19.

Art. 2º. Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 14 de Agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal